

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102  
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

### LEI Nº. 156/2011

**EMENTA:** Dispõe sobre a majoração de vencimentos dispostos nos arts. 5º e 6º da Lei 124/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A tabela constante no Art. 5º da Lei 124/2009, passa a ter a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-1	R\$ 545,00
10	AGENTE DE LIMPEZA	SO-1	R\$ 545,00
06	AGENTE DE SAÚDE	SA-2	R\$ 545,00
02	AGENTE SOCIAL	SA-1	R\$ 545,00
122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SO-1	R\$ 545,00
02	MÉDICO	SS-4	R\$ 1.200,00
01	FISCAL DE OBRAS	SA-1	R\$ 545,00
01	FISCAL DE TRIBUTOS	SA-2	R\$ 545,00
14	GUARDA MUNICIPAL	SO-1	R\$ 545,00
12	MOTORISTA	SA-1	R\$ 817,50
02	ODONTOLOGO	SS-4	R\$ 1.000,00
49	PROFESSOR DE 1ª a 4ª	SE-1	-
17	PROFESSOR DE 5ª a 8ª	SE-2	-
01	VETERINÁRIO	SS-5	R\$ 800,00
03	DIGITADOR	SA-1	R\$ 817,50
05	VIGILANTES	SO-1	R\$ 545,00
01	TÉCNICO CONTÁBIL	SF-2	R\$ 545,00
03	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SA-2	R\$ 545,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	GP-4	R\$ 1.000,00
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SS-1	R\$ 545,00
10	GARI	SO-1	R\$ 545,00
10	MARGARIDA	SO-1	R\$ 545,00
02	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	SF-1	R\$ 545,00
02	ENFERMEIRA ANA NERY	SS-5	R\$ 850,00




## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

02	ATEND. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SS-1	R\$ 545,00
----	--------------------------------	------	------------

**Art. 2º.** A tabela constante no Art. 6º da Lei 124/2009, passa a ter a seguinte redação:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS (R\$)
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-I	-
10	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-IV	600,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	CC-II	1.000,00
02	TESOUREIRO	CC-II	1.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC-II	1.000,00
21	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-V	545,00
01	DIRETOR-MÉDICO	CC-II	1.000,00
04	CHEFE DE CAMPO	CC-V	545,00
40	CHEFE DE DIVISÃO	CC-VI	545,00
04	COORDENADOR	CC-III	800,00
01	CHEFE DE GABINETE	CC-II	1.000,00
03	ASSESSOR ESPECIAL	CC-II	1.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-II	1.000,00

**Art. 3º.** A remuneração dos Professores é fixada em lei própria que trata da carreira do magistério, e os subsídios dos Secretários Municipais são estabelecidos em Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2011 e seguintes.

**Art. 5º.** A majoração de vencimentos dispostos nos arts. 5º e 6º da Lei 124/2009, terá seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2011.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2011.

Luciano Torres Martins  
Prefeito

